

LEI MUNICIPAL N.º 225/2007.

DATA: 31 DE JULHO DE 2007.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 147/2004 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 147/2004 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, dependendo da necessidade".

Parágrafo Único: Para atender necessidades especiais o Contrato poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2007.AC

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 DE JULHO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**